



Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

P7a2632d756a1abf7d774de94ea9a8a0cK76624

Tipo de Proposição: **Parecer**

Autor: **CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania**

Enviada por: **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJC)**

Descrição: **Contrário**

Data de Envio: **10/09/2024 16:23:46**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema Sapl para esta proposição.

CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO - RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI N° 221/2022

Nova Friburgo, 02 de agosto de 2024

1) DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

O presente parecer decorre de solicitação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo que, em atenção ao Regimento Interno dessa Casa Legislativa, encaminha a proposição em epígrafe para análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Objetiva, pois, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Friburgo, apreciar a adequação constitucional e legal, se necessário for e, ainda, manifestar-se sobre o mérito da proposição.

2) DO TEOR DA PROPOSIÇÃO SOB ANÁLISE

Tem por escopo a proposição: ***“ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N° 4.854/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

3) DOS FUNDAMENTOS

O presente projeto foi encaminhado para a Comissão de Apoio aos Servidores Públicos que pontuou sobre o princípio da Irredutibilidade dos

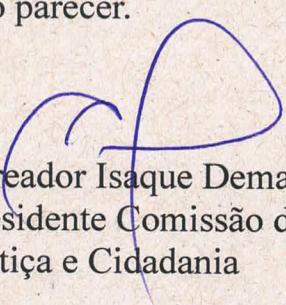
Vencimentos.

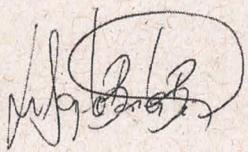
A presente Comissão está de acordo com entendimento da Comissão específica em todos seus fundamentos. Com a ressalva de que o princípio em questão pode ser identificado no art. 37 XV CRFB.

4) CONCLUSÕES

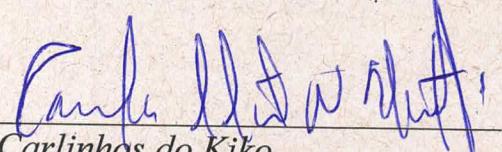
Diante dos elementos antes apresentados, entendo que não merece prosseguir o presente por vício insanáveis de constitucionalidade, conforme fundamentos, pelo que apresento **PARECER CONTRÁRIO**.

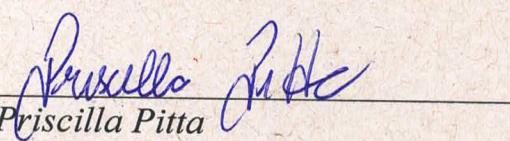
É o parecer.


Vereador Isaque Demani
Presidente Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania

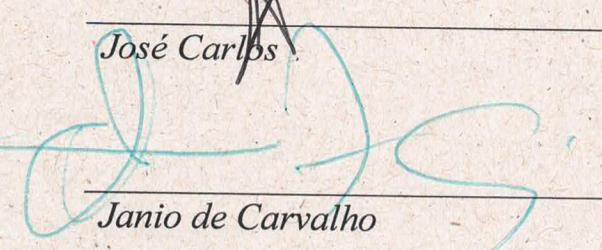

Yan Augusto Bastos Biral
Assessor Parlamentar de Apoio a CCJC

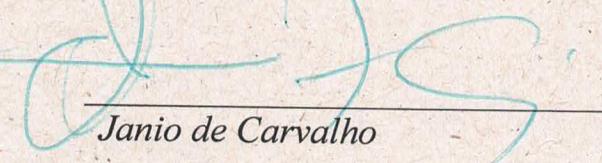
PELAS CONCLUSÕES


Carlinhos do Kiko


Priscilla Pitta

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
José Carlos Schuabb
VEREADOR


José Carlos Schuabb
VEREADOR


Janio de Carvalho